



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278

Fone: (16) 3277-8300

CEP 15920-000 - Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail: pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

CNPJ: 52.854.775/0001-28

LEI Nº 2058, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

Dá denominação a vias públicas do Loteamento Residencial Carbone, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO,
Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

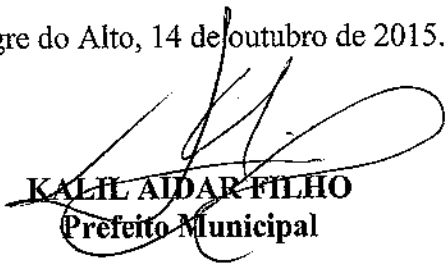
L E I:

Art. 1º Ficam denominados os nomes das vias circulantes do Loteamento Residencial Carbone, de propriedade de Laurentiz & Correa Incorporadora de Imóveis Ltda, na seguinte forma:

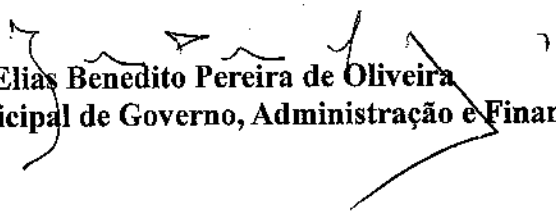
1. **Avenida Bebedouro:** Avenida 1 do Loteamento Residencial Carbone;
2. **Avenida Barretos:** Avenida 2 do Loteamento Residencial Carbone;
3. **Rua Cândido Rodrigues:** Rua 1 do Loteamento Residencial Carbone;
4. **Rua Taquaritinga:** Rua 2 do Loteamento Residencial Carbone;
5. **Rua Ribeirão Preto:** Rua 3 do Loteamento Residencial Carbone;
6. **Rua São José do Rio Preto:** Rua 4 do Loteamento Residencial Carbone.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 14 de outubro de 2015.


KALIL AIDAR FILHO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e afixada em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o artigo 61 da Lei Orgânica do Município, na presente data.


Elias Benedito Pereira de Oliveira
Secretário Municipal de Governo, Administração e Finanças